

O decreto no Congresso

Para o Governo aprovar o decreto-lei que mudou novamente a política salarial, precisará do apoio dos 235 deputados que formam a bancada do PDS na Câmara dos Deputados, e de pelo menos cinco dos 13 deputados do PTB. Neste caso, alcança a maioria simples de votos, que representa a metade mais um das 479 cadeiras da Casa.

No Senado, o PDS sozinho tem dois terços dos 69 senadores — número mais do que suficiente para aprová-lo — e ainda poderia contar, em tese, com o apoio do Senador Nelson Carneiro, do PTB fluminense. O problema é que a redução do reajuste salarial decretada pelo Governo revoga o ponto crucial do acordo firmado há dois meses entre o líder do PDS na Câmara, Nélson Marchezan (RS), e a presidente do PTB, Deputada Ivete Vargas (SP).

Pelo acordo firmado entre o PTB

e o PDS, quem ganhava de um a sete salários mínimos teria aumento semestral correspondente a 100% do INPC. Com a revogação agora deste ponto, é provável que o PTB venha a romper a aliança com o PDS.

O decreto-lei é apreciado **ad referendum** pelo Congresso. Sua tramitação normalmente leva 60 dias, podendo ser reduzida em caso de pedido de urgência. Outro recurso que o Governo tem para tentar aprovar o decreto é o decurso de prazo, pelo qual o decreto é considerado automaticamente aprovado se, após sua inclusão na ordem do dia de 10 sessões subsequentes, o Congresso não deliberar sobre a matéria. Para isto, porém, o Governo precisará que sua bancada na Câmara e mais cinco petebistas se ausentem, para que não haja **quorum** para deliberação.